



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

## **DECRETO Nº 126/2008**

Determina abertura de Sindicância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, no uso das atribuições legais, e, considerando as disposições da Lei Orgânica do Município; considerando o protocolado sob nº 1357/2008 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as seguintes pessoas, para sob a presidência do primeiro deles, conduzirem sindicância para apurar responsabilidade do servidor público Valdevino Pedroso Ribas, em face do contido no protocolado 1357/2008:

ALAOR FERREIRA MAINARDES JUNIOR, servidor público;  
RAFAELE FERREIRA DA LUZ SILVA, servidora pública;  
EDSON LUIZ AYRES DA SILVA, servidor público.

**Art. 2º** - Deve a Comissão de Sindicância apresentar relatório e conclusão no prazo de quinze dias.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 24 de setembro de 2008.

---

**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal